



Programa ADN Jurista

Estrutura do relatório final de estágio, segundo o art. 5.3 do Regulamento

Artigo 5.3 do Regulamento do Programa ADN Jurista

“O Estágio será realizado respeitando as normas vigentes no CRP, ou seja, será celebrado um acordo tripartido entre a Escola (ou o CRP), o estudante e a entidade que proporciona o estágio; haverá dois responsáveis pelo estágio, um da Escola e outro da entidade. No fim do estágio, o estudante deverá elaborar um relatório descrevendo, pelo menos, o trabalho realizado, os conhecimentos adquiridos e a importância do estágio para os objetivos do programa. A classificação final resultará da avaliação do estágio pela entidade que o proporcionou e da avaliação do relatório pelo responsável da Escola.”

O relatório final de estágio deverá ter a seguinte estrutura:

1. Identificação da entidade que proporcionou o estágio (entidade de acolhimento).
2. Responsáveis pelo estágio:
 - a) Da UCP;
 - b) Da entidade de acolhimento.
3. Data de início e de fim do estágio e número total de horas de duração do mesmo.
4. Descrição das funções/atividades desempenhadas/realizadas pelo estagiário.
5. Reflexão crítica sobre:
 - a) Que dificuldades encontrei e como as ultrapassei?
 - b) Que conhecimentos/capacidades tive de mobilizar para o desempenho das tarefas que me foram cometidas?
 - c) Adquiri conhecimentos novos? Quais?
 - d) De que conhecimentos senti falta para a realização do estágio? Que limitações constatei na prática jurídica?
 - e) Que conhecimentos adquiridos no Programa ADN Jurista fui capaz de implementar no estágio?
 - Argumentação e Retórica;
 - Expressão Dramática e Expressão Escrita;
 - Negociação e Decisão;
 - Workshops de integração.

(P.f. illustre com exemplos concretos).
6. Balanço positivo/negativo do estágio e sugestões de melhoria.